



## NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO / PROPOSTA

**À Comissão de Licitações**

**Do**

**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**

**Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**

**Edital de chamamento público nº 02/2025**

**OBJETO:** O credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para atendimento na Unidade Hospitalar São Matheus, no Município de Nova Esperança do Sudoeste.

#### **DADOS DA PROPONENTE:**

**Empresa: NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Rua: Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR

CEP: 86.600-121

CNPJ/ 51.082.259/0001-60

**Dados do responsável legal da empresa:**

IASMINE SALLE

CPF/nº 034.333.009-17

Rua: Ulrico Zuinglio, no. 100, 11o andar, Apartamento 1103, Ed Anita Malfatti, Bairro Gleba Palhano, Londrina-Pr

CEP 86.055-620.- Tel:43 3017-3770.

E-MAIL: [licitacao.nahim.serv.med@gmail.com](mailto:licitacao.nahim.serv.med@gmail.com)

**Dados Bancários:**

Banco do Brasil - Agência Nº 3509-2 Conta Nº 44.467-7

A proponente interessada qualificada acima, REQUER sua inscrição no Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área Médica conforme Edital de Credenciamento, Nº 02/2025 , objetivando a prestação de serviços de:



**Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.**

E-mail: [nahim.serv.medicos@gmail.com](mailto:nahim.serv.medicos@gmail.com). F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770

Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR

CEP: 86.600-121

Item	Descrição do item	Quant.	Prestador dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Serviços de Plantão que serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de emergência. Com um turno de trabalho de 12 (doze) horas no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min, durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência/emergência e hospitalar.</p> <p>Responsável pela emergência, internamentos, observações. Urgência e Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência e emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros).</p> <p>Acompanhar pacientes em ambulância a Unidades de maior complexidade quando necessário. Internados: ser responsável pela continuidade do tratamento ou início do mesmo, ou da alta, realizar ao menos 2 visitas no plantão, e quando solicitado pela enfermagem, realizar prescrições de acordo com o NSP, solicitar e avaliar exames, encaminhamentos se necessário, preencher AIH no momento do internamento.</p> <p>Ser responsável pelo encaminhamento desse paciente quando a patologia apresentada por ele ultrapassar o que a unidade pode oferecer.</p> <p>Solicitar o cadastro do paciente na Central de Leitos quando o mesmo necessitar de procedimento e/ou suporte que não sejam possíveis nesta instituição. Realizar contato médico quando solicitado pela Central de</p>	255	01	R\$1.570,00	R\$400.350,00

	<p>Regulação de Leitos, e com hospital de referência de acordo com convênio e protocolo.</p> <p>Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho.</p> <p>Observar e executar as rotinas de atendimento. Referenciar o paciente a unidade básica de saúde, depois de avaliar e considerar a necessidade de seguimento na atenção primária.</p> <p>Observação: Dar continuidade ao plantão anterior. Se de comum acordo entre a gestão e o plantonista realizar pequenos procedimentos no ambiente de pronto atendimento, como: retirada de lipoma, pequenos cistos, cauterização entre outros.</p>				
02	<p>Serviços de Plantão que caírem nos feriados nacionais serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de emergência. Com um turno de trabalho de 12 (doze) horas no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min, durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência/emergência e hospitalar.</p> <p>Responsável pela emergência, internamentos, observações. Urgência e Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência e emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros)</p> <p>Acompanhar pacientes em ambulância a Unidades de maior complexidade quando necessário.</p> <p>Internados: ser responsável pela continuidade do tratamento ou início do mesmo, ou da alta, realizar ao menos 2 visitas no plantão, e quando solicitado pela enfermagem, realizar prescrições</p>	28	01	R\$ 2.355,00	R\$65.940,00

	<p>de acordo com o NSP, solicitar e avaliar exames, encaminhamentos se necessário, preencher AIH no momento do internamento.</p> <p>Ser responsável pelo encaminhamento desse paciente quando a patologia apresentada por ele ultrapassar o que a unidade pode oferecer.</p> <p>Solicitar o cadastro do paciente na Central de Leitos quando o mesmo necessitar de procedimento e/ou suporte que não sejam possíveis nesta instituição. Realizar contato médico quando solicitado pela Central de Regulação de Leitos, e com hospitais de referência de acordo com convênio e protocolo.</p> <p>Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho.</p> <p>Observar e executar as rotinas de atendimento.</p> <p>Referenciar o paciente a unidade básica de saúde, depois de avaliar e considerar a necessidade de seguimento na atenção primária.</p> <p>Observação: Dar continuidade ao plantão anterior. Se de comum acordo entre a gestão e o plantonista realizar pequenos procedimentos no ambiente de pronto atendimento, como: retirada de lipoma, pequenos cistos, cauterização entre outros.</p>				
03	<p>Os serviços serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, presencial e remoto de acordo com a necessidade da unidade.</p> <p>Organizar a escala dos plantonistas, zelando pra que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, tomar providência para solucionar as ausências de plantonistas devendo até mesmo substituir o plantonista faltoso em caso de caso fortuito do previamente escalado, supervisionar adequadamente a equipe médica na unidade, garantindo que a escala de plantão seja cumprida na totalidade, zelar pelo cumprimento do</p>	12	01	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00

<p>regime interno da instituição, atendendo a política da qualidade da instituição, realizar e coordenar reuniões administrativas e clínicas periodicamente para capacitação e atualização científica e técnica. Participar da CCIH (comissão de controle infecção hospitalar) e NSP (núcleo de segurança do paciente). Planejar, implementar e garantir a qualidade dos processos, elaborar e revisar normas e rotinas técnicas. Coordenar as atividades multidisciplinares na condução do paciente. Impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde. Construir e informar escala de plantão da unidade com antecedência de 5 dias corridos do primeiro dia do mês da prestação do serviço. Zelar pelo cumprimento das normas reguladoras do CFM. RDC/CRM ANVISA NR32 e Ministério da Saúde.</p>				
---	--	--	--	--

**Valor total R\$ 510.690,00** (quinhentos e dez mil e seiscentos e noventa reais.)

Rolândia, 03 de fevereiro de 2025.

**IASMINE**

**SALLE:0343**

**3300917**

Assinado de forma  
digital por IASMINE  
SALLE:03433300917  
Dados: 2025.02.03  
17:28:00 -03'00'

Nahim Gestão de Serviços Médicos  
Iasmine Salle – Sócia Administradora  
RG N°: 77123555  
CPF N°: 034.333.009-17  
TELEFONE: (43) 3028-5403  
E-MAIL: [licitacao.nahim.serv.med@gmail.com](mailto:licitacao.nahim.serv.med@gmail.com)

**NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****CNPJ/MF Nº 51.082.259/0001-60****NIRE 41211670620****QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**IASMINE SALLE**, brasileira, nascida no dia 25 de abril de 1981, divorciada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 03.783.175.172 DETRAN-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 034.333.009-17, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ulrico Zuinglio, nº. 100, 11º andar, Apartamento 1103, Ed Anita Malfatti, Bairro Gleba Palhano, CEP 86.055-620 e **CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL**, brasileira, nascida no dia 22 de dezembro de 1994, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, inscrita no CRM-PR sob nº 50.947 em 24/11/2022, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.181.527-2 SESP-AC e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.654.612-88, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Benjamin Franklin, nº 730, Apartamento 402, Bloco 09, Jamaica, CEP 86.063-240, sócias componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, na Rua Arthur Thomas, nº 1100, sala 403, Centro, CEP: 86.600-083, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41211670620 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.082.259/0001-60, resolvem, por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, modificar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - ABERTURA DE FILIAL:**

A sociedade vem por meio desta, alterar o seu contrato social, para a inclusão de uma filial, a qual terá o seu estabelecimento comercial situado na **Avenida Paulista, nº 1471, Sala 1110, Bela Vista, CEP: 01.311-927, São Paulo - SP.**

**Cláusula Segunda:**

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por essa alteração continuam em vigor.

**Cláusula Terceira:**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****CNPJ/MF Nº 51.082.259/0001-60****NIRE 41211670620****QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****CNPJ/MF Nº 51.082.259/0001-60****NIRE 41211670620****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**IASMINE SALLE**, brasileira, nascida no dia 25 de abril de 1981, divorciada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 03.783.175.172 DETRAN-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 034.333.009-17, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ulrico Zuinglio, nº. 100, 11º andar, Apartamento 1103, Ed Anita Malfatti, Bairro Gleba Palhano, CEP 86.055-620 e **CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL**, brasileira, nascida no dia 22 de dezembro de 1994, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, inscrita no CRM-PR sob nº 50.947 em 24/11/2022, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.181.527-2 SESP-AC e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.654.612-88, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Benjamin Franklin, nº 730, Apartamento 402, Bloco 09, Jamaica, CEP 86.063-240, sócias componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, na Rua Arthur Thomas, nº 1100, sala 403, Centro, CEP: 86.600-083, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41211670620 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.082.259/0001-60, consolidam o presente contrato social:

**Cláusula Primeira:**

A sociedade tem o nome empresarial: **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

**Cláusula Segunda:**

**SEDE E FORO DA MATRIZ:** Rua Arthur Thomas, nº 1100, Sala 403, Centro, CEP: 86.600-083, Rolândia - PR.

**SEDE E FORO DA FILIAL:** Avenida Paulista, nº 1471, Sala 1110, Bela Vista, CEP: 01.311-927, São Paulo - SP.

**NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****CNPJ/MF N° 51.082.259/0001-60****NIRE 41211670620****QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****Cláusula Terceira:**

A sociedade tem por objeto social Atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros serviços de telessaúde, telemedicina e, atendimento, consultas e diagnósticos por meios de comunicação remota; Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências, prestação de serviços médicos em hospitais, clínicas e postos de saúde; Atividades nas especialidades de psiquiatria, pediatria e ortopedia; Atividades de odontologia; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais de nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de consultoria e assessoria na área de saúde; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Atividades de locação de mão-de-obra temporária; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**Cláusula Quarta:**

O capital social é de 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas a serem integralizadas até a data de 31/03/2026 em moeda corrente do País:

Sócio	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
Iasmine Salle	792.000	99	792.000,00
Cindy Kariny Rodrigues Wurdel	8.000	1	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000</b>	<b>100</b>	<b>RS 800.000,00</b>

**Cláusula Quinta:**

Início das atividades: 16 de junho de 2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, nem transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito



**NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****CNPJ/MF N° 51.082.259/0001-60****NIRE 41211670620****QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

**Cláusula Sétima:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

**Cláusula Oitava:**

A administração da sociedade caberá à sócia **IASMINE SALLE**, com poderes e atribuições individuais, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**Cláusula Nona:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ/MF Nº 51.082.259/0001-60**

**NIRE 41211670620**

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Décima:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**Cláusula Décima Primeira:**

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Segunda:**

As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

**Cláusula Décima Quarta:**

A administradora declara, sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ/MF N° 51.082.259/0001-60**

**NIRE 41211670620**

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Décima Quinta:**

As sócias declaram que a sociedade se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. (art. 3°, II, LC n° 123, de 2006).

**Cláusula Décima Sexta:**

Fica eleito o foro de Rolândia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única.

Rolândia-PR, 06 de agosto de 2024.

---

**IASMINE SALLE**

---

**CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02265461288	CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL
03433300917	IASMINE SALLE

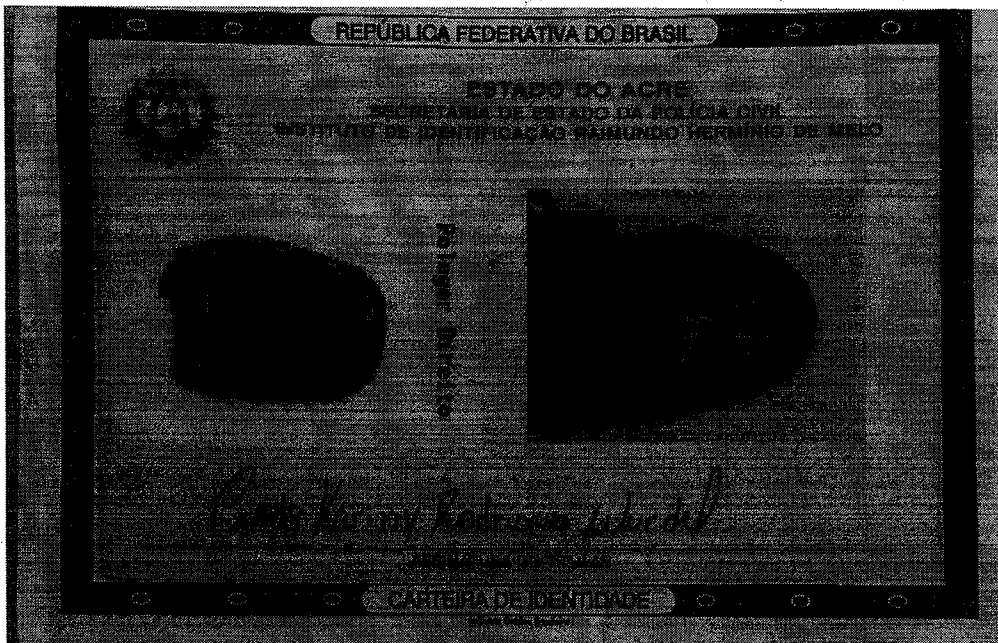


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2024 14:31 SOB Nº 20245735763.  
PROTOCOLO: 245735763 DE 07/08/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411486643. CNPJ DA SEDE: 51082259000160.  
NIRE: 41211670620. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2024.  
NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1181527-2	DATA DE EXPEDIÇÃO	21/09/2016
NOME	<b>CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL</b>		
FILIAÇÃO	<b>LUIZ CARLOS GOMES WURDEL</b>		
	<b>LUIZA RODRIGUES NEDEIROS</b>		
NATURALIDADE	<b>RIO BRANCO - AC</b>	DATA DE NASCIMENTO	<b>22/12/1994</b>
DOC. ORIGEM	<b>CERTD NASC 52.582 FLS 144 LIV A-84</b>		
	<b>1 OF RIO BRANCO-AC</b>		
CPF	<b>022.654.612-88</b>		
<b>2 VIA</b>	 <b>SANDRO ROBERTO CUNHA RODRIGUES</b> <b>DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO</b>		<b>P. 80</b>

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>51.082.259/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/06/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL  
**86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**  
**78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária**  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**  
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**  
**86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**  
**86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**  
**86.30-5-04 - Atividade odontológica**  
**86.50-0-01 - Atividades de enfermagem**  
**86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição**  
**86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise**  
**86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia**  
**86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia**  
**86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R ARTHUR THOMAS</b>	NÚMERO <b>1100</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 403</b>
--------------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>86.600-083</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ROLANDIA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NAHIM.SERV.MEDICOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9100-6677</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/06/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **08:53:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		Protocolo: PRC2500028722	
NIRE : 41211670620 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41211670620	CNPJ 51.082.259/0001-60	Data de Ato Constitutivo 16/06/2023	Início de Atividade 16/06/2023
Endereço Completo Rua ARTHUR THOMAS, Nº 1100, SALA 403, CENTRO - Rolândia/PR - CEP 86600-083			
Objeto Social ATIVIDADES DE MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS (8630-5/99) SERVICOS DE TELESSAUDE, TELEMEDICINA E, ATENDIMENTO, CONSULTAS E DIAGNOSTICOS POR MEIOS DE COMUNICACAO REMOTA (8630-5/99) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIAS, PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS EM HOSPITAIS, CLINICAS E POSTOS DE SAUDE (8610-1/02) ATIVIDADES NAS ESPECIALIDADES DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ORTOPEDIA (8630-5/03) ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA (8630-5/04) ATIVIDADES DE ENFERMAGEM (8650-0/01) ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE NUTRICAO (8650-0/02) ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE (8650-0/03) ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA (8650-0/04) ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA (8650-0/06) SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE SAUDE (8660-7/00) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL (7020-4/00) ATIVIDADES DE LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA (7820-5/00) PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (8219-9/99) SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (8211-3/00).			
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL	CPF/CNPJ 022.654.612-88	R\$ 8.000,00	Sócio
Nome IASMINE SALLE	CPF/CNPJ 034.333.009-17	R\$ 792.000,00	Sócio
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome IASMINE SALLE		034.333.009-17	Indeterminado
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 13/08/2024	Número 20245735763	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 51.082.259/0002-40	
1 - NIRE: 35920299040 Endereço Completo AVENIDA PAULISTA, Nº 1471, SALA 1110, BELA VISTA, São Paulo, SP, CEP: 01311-927			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2025, às 14:42:30 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **Q3FWOS9W**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ: 51.082.259/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:35 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2025.

Código de controle da certidão: **4D26.A5C6.E86E.A791**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035080933-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 51.082.259/0001-60

Nome: **GNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/02/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Certidão Negativa nº 3418/2025

Nome / Razão.....:NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA  
Endereço.....:ARTHUR THOMAS 1100  
Bairro.....:CENTRO  
CNPJ/CPF.....:51.082.259/0001-60  
Requerente.....:Nahim  
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO contribuinte com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Apresentamos abaixo os débitos A VENCER com as características acima citadas: Existem débitos a vencer de R\$ 174,93

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 27 de Janeiro de 2025.  
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.  
Código de autenticidade da certidão:253129395253129

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

**Empresa** ▶▶ **Fácil**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

# INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 5500769.0

**Nome Fantasia:** NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS**Razão Social:** NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**CNPJ:** 51.082.259/0001-60**Atividade Principal:** 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente**Atividade(s) Secundária(s):** 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 8650-0/01 - Atividades de enfermagem, 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde, 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia, 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, 8630-5/04 - Atividade odontológica, 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia**Município:** Rolândia **Endereço:** RUA ARTHUR THOMAS, 1100, SALA 403, CENTRO**CEP:** 86600083**Local e data:** Rolândia, sexta, 15 de março de 2024Código de Autenticidade: **N3EMAHVS****"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA"**

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.082.259/0001-60  
**Razão Social:** NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** R SANTOS DUMONT 620 SALA 72 / CENTRO / ROLANDIA / PR / 86600-109

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2025 a 28/02/2025

**Certificação Número:** 2025013016336094438019

Informação obtida em 30/01/2025 16:33:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 51.082.259/0001-60  
Certidão n°: 78344771/2024  
Expedição: 12/11/2024, às 12:01:06  
Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.082.259/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PODER JUDICIÁRIO

## CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

COMARCA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

Av. Presidente Bernardes, nº 723 – Centro, CEP 86.600-117, Telefone: (43) 3256-6190.

### CERTIDÃO

CERTIFICO, conforme protocolo Nº 112/2025 de pessoa interessada, para fins exclusivamente GERAIS (conforme Artigo 121 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Foro Judicial Provimento Nº 316, de 13 de dezembro de 2022), que revendo em cartório a meu cargo, os livros de REGISTROS e DISTRIBUIÇÕES, dos mesmos verifiquei NÃO CONSTAR desde a instalação da Comarca (01 de dezembro de 1949, Lei nº 93/1948) até a presente data, AÇÕES de FALÊNCIA ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, em que figure como Requerida:

❖ NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ. sob o Nº 51.082.259/0001-60, estabelecida à Rua Arthur Thomas, nº 1.100, Sala 403 - Centro, nesta cidade.

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar com relação ao pedido a mim feito, ao qual me reporto e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco. Eu, ..... (Evandro Norio Aoki), Escrevente, que o digitei e subscrevi.

.....  
*Evandro Norio Aoki*

Escrevente Juramentado

EVANDRO

NORIO

AOKI:03075

901946

Assinado de forma  
digital por

EVANDRO NORIO

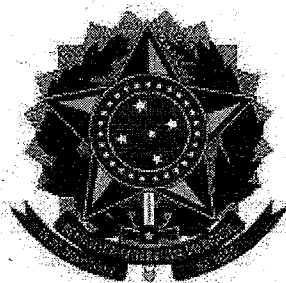
AOKI:03075901946

Dados: 2025.01.27

16:56:14 -03'00'

CUSTAS: R\$ 42,95 (155,05 VRC)

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: <https://validar.iti.gov.br>



## **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**

### **Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica**

Certificamos que a empresa **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 51.082.259/0001-60, foi inscrita em 27/06/2023, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **19560**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL**, inscrito sob o nº. 50947 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 13/03/2025.**

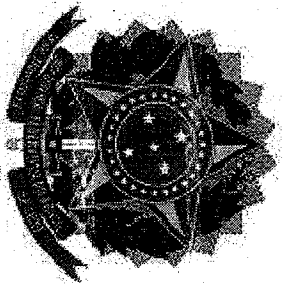
Chave de validação **4e3a94fe11f953434257e7d2520cd07201facdc7**

Emitida eletronicamente via internet em **13/12/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

**<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>**





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Inscrito sob CRM** 19560

**CNPJ** 51.082.259/0001-60

**Inscrição** 27/06/2023

**Validade** 27/06/2025

**Razão Social**  
NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**Nome Fantasia**  
NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**Endereço**  
R ARTHUR THOMAS - CENTRO, 1100, SL403

**Município / UF** ROLÂNDIA / PR  
**CEP** 86600-083

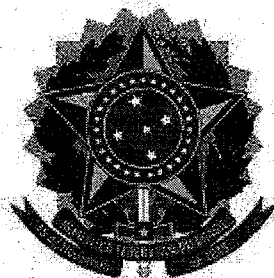
**Responsável**  
50947 - CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL

**Classificação**  
ADMINISTRADORA/GESTORA DE SERVIÇOS MÉDICOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 27/06/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º **2291b920d28e15cddc7933306fba28262efe0df052**  
Emitida eletronicamente via internet em **01/07/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do  
<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



## **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**

### **Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS**

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, que o(a) médico(a) Dr.(a) **CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **50947**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia, pela empresa **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 51.082.259/0001-60, CRM nº. 19560, R **ARTHUR THOMAS, 1100, SL403, Rolândia/PR**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 27/06/2025.

Chave de validação **d40ebb4462f964a61fad0aa176e35e57e47120b9**

Emitida eletronicamente via internet em **01/07/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

**<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>**

## Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 19/08/2024

CNES: 4773918 Nome Fantasia: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS CNPJ: 51.082.259/0001-60  
Nome Empresarial: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: RUA ARTHUR THOMAS Número: 1100 Complemento: SALA 403  
Bairro: CENTRO Município: 412240 - ROLANDIA UF: PR  
CEP: 86600-083 Telefone: (43) 3028-5403 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 17  
Tipo de Estabelecimento: COOPERATIVA OU EMPRESA DE Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: IASMINE SALLE  
Cadastrado em: 17/08/2024 Atualização na base local: 07/08/2024 Última atualização Nacional: 17/08/2024

## Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

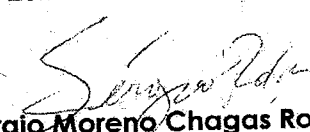
### DECLARAÇÃO

Pelo presente, este **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMENPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.445.188/0001-81, situado na Travessa Goiânia nº 152 Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins e a pedido do interessada a empresa **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.082.259/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, Nº 620, Rolândia – PR, cep 86.600-109, Telefone (43) 99100-6677, neste ato representada por Iasmine Salle, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CNH nº 03.783.175.172 e inscrito no CPF/MF sob nº 034.333.009-17, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, esteve credenciada junto ao CISMENPAR desde a seguinte data.

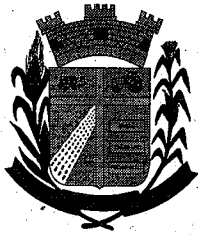
De 20/09/2023 até a presente data, através da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, Termo de Credenciamento nº 079/2023, cujo objeto se configura em realizações de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios de Cambé, Ibiporã, Jataizinho, Londrina, Primeiro de Maio, Sertãozinho e Tamarana.

Sem mais para o momento.

Londrina-PR 12 de Julho de 2024.

  
**Sérgio Moreno Chagas Rocha**  
Gestão de Contratos

**Sérgio Moreno Chagas Rocha**  
Gestor de Contratos  
Mat. 4141-CISMENPAR



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
Estado do Paraná

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**CONTRATO Nº 180/2024**

**Objeto: Prestação de serviços médicos para projeto nas comunidades quilombolas.**

- 2 equipes 8 dias de atendimentos 64 horas por equipe (8 horas por dia) Tendo em cada equipe; 1 médico- clínico geral 1 enfermeiro 2 técnicos de enfermagem 1 dentista 1 nutricionista. Unidade: SER - Valor: R\$ 60.910,40 - Quantidade: 1;
- Estrutura para atendimentos nas comunidades contendo no mínimo uma tenda 5x5, 6 mesas, 40 cadeiras para cada equipe, e demais estrutura que a contratada achar necessário para prestação do serviço com excelência. Unidade: DIA - Valor: R\$ 23.589,60 - Quantidade: 8.

Informamos que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória, atendendo a todas as exigências do Município de Contenda no que se refere à qualidade e ao prazo de entrega, até a presente data, 18 de dezembro de 2024.

Contenda, 18 de dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente  
**TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA**  
Data: 18/12/2024 08:46:34-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Teogenes Santana Correia de Souza**  
Departamento de compras/licitações

**MUNICIPIO DE CONTENDA****CNPJ: 76.105.519/0001-04****\*\* Data da Impressão \*\***  
18/12/2024**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC****Gerência de Coordenação de Contratos - GCC**

Situação do contrato em: 18 de dezembro de 2024		<b>CONTRATADO</b>	
Unidade fiscalizadora:		Nome: NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
Fiscal do contrato: RUBENS CAIO DUARTE MAI		CNPJ: 51.082.259/0001-60	
Contrato:	180 / 2024	Habilitação:	Regular
Processo:	Pregão 91 / 2024	Obrigações:	Regular
Valor contratado:	R\$ 84.500,00	Qualificação:	Regular
Aditivos de valor:	R\$ -	Ocorrências:	Sem Registros
Valor utilizado:	R\$ 84.500,00	Prazo de entrega:	Regular
Saldo:	R\$ -	Prazo de pagamento:	Regular
Reajuste:	R\$ -	Prazo de recebimento:	Regular
Repactuação:	R\$ -	Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA PROJETO NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS	
Reequilíbrio:	R\$ -		
Vigência inicial:	15/10/2024 à 15/02/2025		
Aditivos de Prazo:	0		
Vigência após aditivo:	15/02/2025		
Término da vigência em: 58 dias			
Protocolo inicial:	0 / 0		
Protocolo aditivos			
Garantia:			

Lote	Ord. Licit.	Item	Descrição	Unid	Marca	Quantidade Prevista	Quantidade Anulada	Quantidade Executada	Valor Unitário	Valor Total Previsto	Valor Pago Acumulado
1	1	19108	2 equipes 8 dias de atendimentos 64 horas por equipe (8 horas por dia) Tendo em cada equipe: 1 médico- clínico geral 1 enfermeiro 2 técnicos de enfermagem 1 dentista 1 nutricionista	SER	Serviço	1,00	0,00	1,00	60.910,40	60.910,40	60.910,40
1	2	19109	Estrutura para atendimentos nas comunidades Contendo no mínimo uma tenda 5x5, 6 mesas, 40 cadeiras para cada equipe, e demais estrutura que a contratada achar necessário para prestação do serviço com excelência	DIA	Serviço	8,00	0,00	8,00	2.948,70	23.589,60	23.589,60



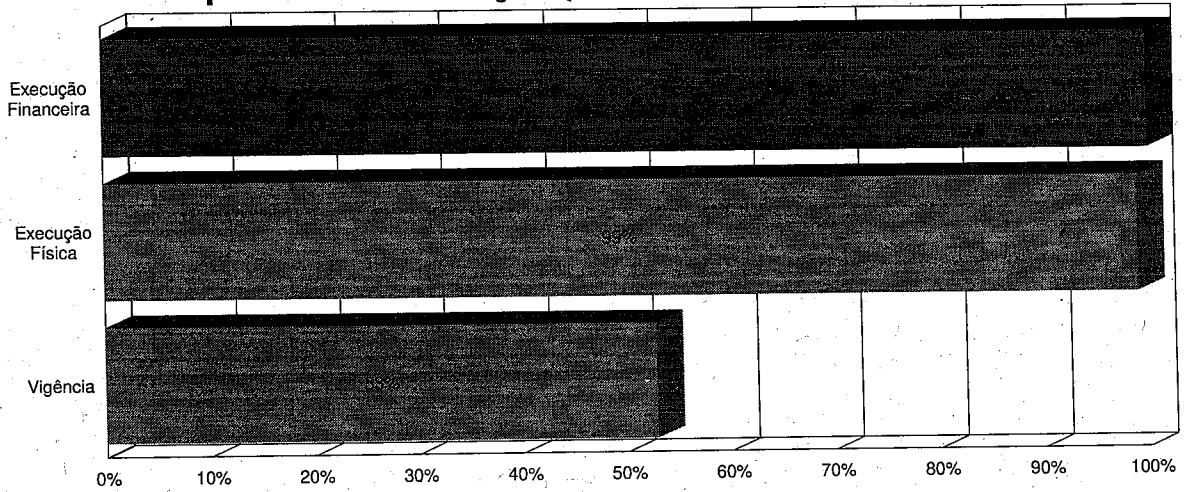
MUNICIPIO DE CONTENDA

CNPJ: 76.105.519/0001-04

\*\* Data da Impressão \*\*  
18/12/2024

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC**  
**Gerência de Coordenação de Contratos - GCC**

**Comparativo da execução ( Física, Financeira e Vigência )**



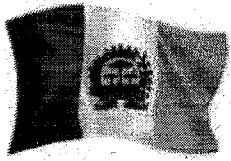
Documento assinado digitalmente



TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA

Data: 18/12/2024 08:46:34-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>



## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos legais, em nome do **MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR** inscrito no CNPJ: 76.175.934.0001-26 que a empresa: **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Cidade de Rolândia PR, sito a Rua: Arthur Thomas, 1100 – Sala 403, Centro, CEP: 86600121, inscrita no CNPJ/MF: 51.082.259/0001-60, declaro que prestou serviços de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos e hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 129/ 2024, para fornecer profissionais de saúde (médicos, enfermeiros entre outros), sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com suas obrigações, não havendo reclamações ou objeções quanto a qualidade dos serviços fornecido a esta Municipalidade e Secretaria de Saúde e Pronto Atendimento.

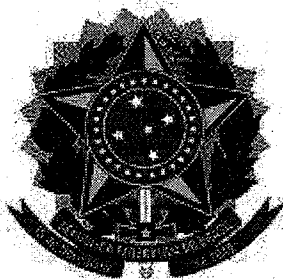
Por ser verdade, firmo a presente.

**Ipiranga/PR, 10 de outubro de 2024**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELIZETE GOBEL VIEIRA  
Data: 10/10/2024 17:27:31-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Elizete Gobel Vieira – CPF: 046.217.209-02**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga**  
**(42) 3242 – 8500**  
**(42) 3242 - 8547**





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **50947** desde **24/11/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 11/03/2025.**

Chave de validação **cf1b55f0fb6e0bd9251eebb5a0cb5d070fb7647a**

Emitida eletronicamente via internet em **11/12/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

**<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>**



UNIVERSIDAD TÉCNICA PRIVADA COSMOS

Resolución Suprema Nº 215450  
Decreto Supremo Nº 1061



Dr. M.A. Hernán García Arce  
Rector de la Universidad

En cumplimiento del Artículo 94 parágrafo II, de la Constitución Política del Estado Plurinacional de Bolivia, la Resolución Suprema Nº 215450 y el contenido de la Resolución Ministerial Nº527 confiere el:

GRADO ACADEMICO A NIVEL LICENCIATURA COMO:

# Médico Cirujano

A: CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL

de nacionalidad Brasileira, nacido(a) en Rio Branco - Acre el 22 de Diciembre de 1994, quien ha rendido examen y aprobado ante Tribunal las pruebas prescritas por el Plan de Estudios y Reglamentos de esta Universidad. Diploma Académico sellado, refrendado y registrado en los archivos de esta Casa Superior de Estudios.

Cochabamba, Bolivia, 05 de Febrero de 2020



*[Signature]*

Lic. Mgr. Hugo Fuentes Rojas  
Vicerrector Académico Institucional  
UNITEPC

*[Signature]*

CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL  
Interesado(a)

*[Signature]*

Dr. M.A. Hernán García Arce  
Rector UNITEPC



13187-0004859

Nº 002879

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por TIAGO VILA GUIMARÃES, em segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 11:01:04 GMT-03:00, CNS: 08.049-9 - 3º TABELIONATO DE NOTAS - GLEBA PALHANO-PR/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SECRETARIA DA FIRMA  
INSTITUTO INTERIN  
NACIONAL DE EDUCACIÓN  
ARCHIVOS Y LEGALIZACIONES

El Ministerio de Educación  
certifica que la firma y rubrica  
que aparece en el documento.  
- 5 MAR 2020  
Académico/a resumen, corresponde  
a: [Illegible]

MINISTERIO DE EDUCACION  
URRIBIDO  
24 ARGIVOS Y  
LEGALIZACIONES  
Cochabamba - Bolivia

SCHA  
PLATA  
VIRREINADO  
V

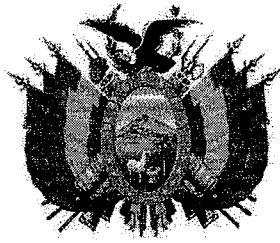
[Illegible signature]

CRM-PR  
Conselho Regional de Medicina do Paraná  
Em 24/11/2022, o presente diploma de CINDY KARINY RODRIGUES  
WURDEL foi registrado sob o nº 50947-PR de acordo com o artigo 17 da Lei  
3.268 de 30 de setembro de 1957.  
Curitiba-PR, 30/11/2022  
Dr. Roberto Ineami Yoshida  
Presidente

Desmaterialização  
Documento físico digitalizado. Dou fé.  
Certifico que o selo foi afixado na última folha.  
Tiago Vila Guimarães  
Tabelião  
Valor Unitário: Emolumentos R\$ 5,54 - Funrejus R\$ 1,38  
Fundep R\$ 0,28 - ISS R\$ 0,11 - Selo R\$ 0,00  
Qtd de Autenticações: 2  
SELO FISCALIZAÇÃO Nº: SFTN1.7GxEb.OjYc-zMyeq.F700q  
Valide este selo em [selo.funarpen.com.br](http://selo.funarpen.com.br)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por TIAGO VILA GUIMARÃES, em segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 11:01:04 GMT-03:00, CNS: 08.049-9 - 3º TABELIONATO DE NOTAS - GLEBA PALHANO-PR/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES  
SUYU KUNAWAN RIMANAKUY KAMACHID WASI  
ANQAXA MARKANAKAMPI TUMFASINA KAMANI  
MBOROKUAINESIRGA TRU TETAGUASURETA NDIVE REGUA

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido. (Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió).  
Esta Apostilla se puede verificar en la siguiente dirección: <http://apostilla.rree.gob.bo/>

Apostille  
(Convention de La Haye du 5 octobre de 1961)

1. País:  
Country/Pays:

Bolivia

El presente documento público  
This public document / Le présent acte public

2. ha sido firmado por  
has been signed by  
a été signé par

MARIA EUGENIA FLORES ALFARO

3. quien actúa en calidad de  
acting in the capacity of  
agissant en qualité de

ENCARGADA DEL EQUIPO DE MEMORIA  
INSTITUCIONAL

4. y está revestido del sello / timbre de  
bears the seal / stamp of  
est revêtu du sceau / timbre de

MINISTERIO DE EDUCACIÓN

Certificado  
Certified / Attesté

5. en  
at/à

COCHABAMBA

6. el día  
the/le

17/03/2020

7. por  
by/ par

YOVANA CAROLA PEREZ PELAEZ

8. bajo el número  
N.º / sous n.º

226239

9. sello / Timbre:  
Seal/ stamp:

10. Firma:  
Signature:

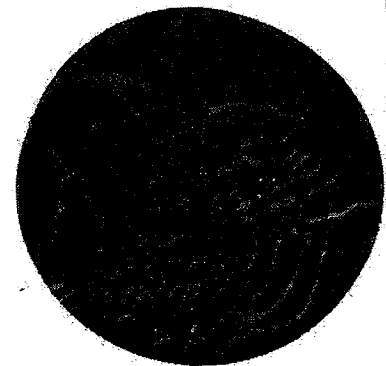
FIRMADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE SEGURIDAD ALFANUMÉRICO:

DFLDSF67HH



342240





# UNIVERSIDAD TÉCNICA PRIVADA COSMOS

Resolución Suprema Nº 215450  
Decreto Supremo Nº 1061



**Dr. M.A. Hernán García Arce**  
Rector de la Universidad

En cumplimiento del Artículo 94 parágrafo II, de la Constitución Política del Estado Plurinacional de Bolivia, la Resolución Suprema Nº 215450 y el contenido de la Resolución Ministerial Nº527 confiere el:

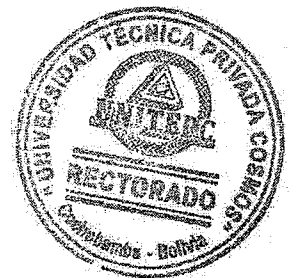
**GRADO ACADEMICO A NIVEL LICENCIATURA COMO:**

## Médico Cirujano

**A: CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL**

de nacionalidad Brasileira, nacido(a) en Rio Branco - Acre el 22 de Diciembre de 1994, quien ha rendido examen y aprobado ante Tribunal las pruebas prescritas por el Plan de Estudios y Reglamentos de esta Universidad. Diploma Académico sellado, refrendado y registrado en los archivos de esta Casa Superior de Estudios.

Cochabamba, Bolivia, 05 de Febrero de 2020



Lic. Mgr. Hugo Fuentes Rojas  
Vicerrector Académico Institucional  
UNITEPC

CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL  
interesado(a)

Dr. M.A. Hernán García Arce  
Rector UNITEPC



13187-0004859

Nº 002879

SE CERTIFICA LA FIRMA  
NO EL CONTENIDO  
MINISTERIO DE EDUCACIÓN  
ARCHIVO Y LEGALIZACIONES

El Ministerio de Educación,  
certifica que la firma y rúbrica  
que aparece en el documento.  
  
- 5 MAR 2020  
  
Académico resumen, corresponde  
a: Dr. V. G. *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
Mayra Eugenia Flores Alfaro  
ENCARGADA DEL EQUIPO DE MEMORIA INSTITUCIONAL  
MINISTERIO DE EDUCACIÓN

MINISTERIO DE EDUCACION  
URRUTYDO  
ARCHIVOS Y  
LEGALIZACIONES  
Cochabamba - Bolivia

MINISTERIO DE EDUCACION  
S. CH. A.  
PLATAFORMA  
VERIFICADO  
Vº Bº

032000 11

**MUNICIPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDAÇÃO UNIRG - UNIVERSIDADE DE GURUPI**  
**REITORIA**

**APOSTILA DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA**

**PROCESSO SEI Nº: 2210010465016191255220221**

**NOME: CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL**

**CURSO: Medicina      GRAU: Bacharelado      TÍTULO: Médico Cirujano**

Diploma Acadêmico revalidado, com a equivalência ao título de Médico da Universidade de Gurupi – UnirG, Grau Bacharelado, após transcorrido o trâmite interno de Revalidação de Diploma, na modalidade simplificada.

Diploma de Graduação Revalidado em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20/12/1996; Portaria Normativa MEC nº 22/2016; Resolução CNE/CES nº 1/2022; e Resolução CONSUP nº 009/2021.

**REGISTRO: 12552      FOLHA: 67      LIVRO: 51**

**Atos de Reconhecimento do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG**

Decreto Governamental nº 2.460, de 08/07/2005 - DOE/TO, de 13/07/2005. Decreto Governamental nº 6.372, de 17/12/2021 - DOE/TO, de 17/12/2021.

Gurupi, 27 de outubro de 2022



Assinado Por SARA  
FALCAO DE  
SOUSA:96121262168  
Cargo REITORA DA  
UNIVERSIDADE DE  
GURUPI UNIRG  
Data: 28/10/2022 10:12:11  
ID: 000000039106

Assinado Por FUNDAÇÃO  
UNIRG:01210830000106  
Data: 27/10/2022 19:19:26  
ID: 000000039106



**TRADUÇÃO**

**GG Traduções**

*Maria de Nazaré Salvatierra César*  
Traductora "Ad-Hoc" - JUCEAC

Estado Plurinacional da Bolívia  
**MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES**

**APOSTILLA**  
Certificação Única de Documentos

Esta Apostila certifica unicamente a autenticidade da assinatura, a qualidade em que o signatário do documento tenha atuado, em caso, a identidade do selo ou carimbo de que o documento público esteja revestido

(Essa Apostila não certifica o conteúdo do documento para o qual se emitiu)

[Esta Apostila pode ser verificada no seguinte endereço: <http://apostila.rree.gob.bo/>.]

**APOSTILLE**  
(Convención de Haya de 05 de octubre de 1961)

1. País: **Bolívia**

O presente documento público

2. Foi Assinado: **MARIA EUGENIA FLORES ALFARO**

3. Na qualidade: **ENCARREGADA DA EQUIPE DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL**

4. Tem o Selo e Carimbo: **MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**

**Certificado**

5. Em: **COCHABAMBA**

6. No dia: **17/03/2020**

7. Por:

**YOVANA CAROLA PEREZ PELAEZ**

8. N°

**226239**

9. Selo/Carimbo:

**Selo Com Brasão**

10. Assinatura: **ASSINADO DIGITALMENTE**

**CÓDIGO DE SEGURANÇA ALFANUMÉRICO: DFLDSF67HH**

**Código de Barras:**

**\*3333850413\***

**QR-Code**

**342240**

*Maria de Nazaré Salvatierra César*  
Tradutora ad-hoc- JUCEAC



**TRADUÇÃO**

**GG Traduções**

*Maria de Nazaré Salvatierra César*

Traductora "Ad-Hoc" - JUCEAC

Estado Plurinacional  
de Bolívia

UNITEPC

Universidade Técnica Privada Cosmos

**UNIVERSIDADE TÉCNICA PRIVADA COSMOS**

Resolução Suprema Nº 215450

Decreto Supremo Nº 1061

Foto da Titular

**Universidade Técnica Privada Cosmos**

**UNITEPC**

**Dr. M. A. Hernán García Arce**

Reitor da Universidade

Em cumprimento do Artigo 94, Parágrafo II, da Constituição Política do Estado Plurinacional de Bolívia, a Resolução Suprema Nº 215450 e o Conteúdo da Resolução Ministerial Nº 527, confere o presente:

**GRAU ACADÊMICO A NÍVEL DE LICENCIATURA COMO:**

**MÉDICO CIRURGIÃO**

**A: CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL**

De nacionalidade Brasileira, nascida em Rio Branco – Acre, em 22 de dezembro de 1994, que rendeu exame e aprovou perante o Tribunal as provas prescritas pelo Plano de Estudos e Regulamentos desta Universidade. Diploma Acadêmico carimbado, referendado e registrado nos arquivos desta Casa Superior de Estudos.

Cochabamba, Bolívia, **05 de fevereiro de 2020.**

Carimbo:

Universidade Técnica Privada Cosmos

Reitorado

Cochabamba – Bolívia

Assinaturas:

**Lic. Mgr. Hugo Fuentes Rojas**

Vice-Reitor UNITEPC

**Dr. M. A. Hernán García Arce**

Reitor UNITEPC

**Cindy Kariny Rodrigues Wurdel**

Interessado (a)

Código de Barras com Nº 13187-0004859

Nº 002879

*Maria de Nazaré Salvatierra César*

Tradutora ad-hoc- JUCEAC

**TRADUÇÃO**

**GG Traduções**

*Maria de Nazaré Salvatierra César*

Tradutora "Ad-Hoc" - JUCEAC

O Ministério de Educação certifica que a assinatura e rubrica que aparece no Documento. **5 mar 2020.**

Acadêmico/ Resumo, corresponde a: **Hernán García Arce – Reitor da UNITEPC.**

Carimbo do Ministério de Educação  
URRHEDDO Arquivos e Legalizações  
Cochabamba – Bolívia.

Maria Eugenia Flores Alfaro  
Encarregada de Equipe de Memória Institucional  
Ministério de Educação

Legaliza-se a Assinatura e não o conteúdo  
Ministério de Educação  
Arquivos e Legalizações

Ministério de Educação  
S.CH. A.  
Plataforma Verificado  
C°B°

*Maria de Nazaré Salvatierra César*  
Tradutora ad-hoc- JUCEAC

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6E12-B1E0-99C3-B650> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 6E12-B1E0-99C3-B650**



### Hash do Documento

**30AD76D27BF56CC1CE1DDAFDC070749A124FD354C626FE7411BA83AD3735E7CC**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/10/2022 é(são) :

- Maria De Nazare Salvatierra Cesar (TRADUTORA) - 197.305.602-00 em 25/10/2022 16:23 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

**NOME**  
CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL

**CRM/UF**  
80947/PR

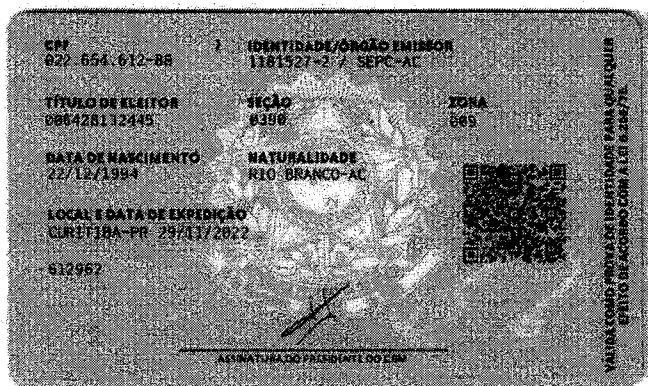
**FILIAÇÃO**  
LUIZA RODRIGUES MEDEIROS  
LUIZ CARLOS GOMES WURDEL

**DATA DE INSCRIÇÃO** **VIA**  
24/11/2022 01

**ASSINATURA DO PORTADOR**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por TIAGO VILA GUIMARÃES, em segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 11:00:38 GMT-03:00, CNS: 08.049-9 - 3º TABELIONATO DE NOTAS - GLEBA PALHANO-PR/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**Desmaterialização**

Documento físico digitalizado. Dou fé.

Certifico que o selo foi afixado na última folha.

Tiago Vila Guimarães

Tabelião

Valor Unitário: Emolumentos R\$ 5,54 - Funrejus R\$ 1,38

Fundep R\$ 0,28 - ISS R\$ 0,11 - Selo R\$ 0,00

Qtd de Autenticações: 2

SELO FISCALIZAÇÃO Nº: SFTN1.7GxEb.OjYc-fMKeq.F700q

Valide este selo em [selo.funarpen.com.br](http://selo.funarpen.com.br)



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**CONTRATANTE:** NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.082.259/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, 620, Sala 72, Edifício Centro Executivo Caviúna - Centro, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná, CEP 86.600-109, e-mail: [nahim.serv.medicos@gmail.com](mailto:nahim.serv.medicos@gmail.com).

**CONTRATADO:** Cindy Kariny Rodrigues Wurdel, médico (a), inscrito no CRM/PR sob o nº 50947, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 11815272 AC, inscrito (a) no CPF/ME sob o 2265461288, residente no Endereço: Rua Benjamin Franklin n 730 bloco 9 ap 402, CEP: na cidade de Londrina, e-mail: [cindywurdel.cw@gmail.com](mailto:cindywurdel.cw@gmail.com), doravante denominado (a) como **CONTRATADO(A)**, agindo em conjunto com a CONTRATANTE, doravante denominados como Partes e, individualmente, como Parte, acordam as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos para a realização de plantões em Pronto Atendimento para os quais a CONTRATANTE presta serviços, mediante prévio ajusté entre as partes por qualquer meio de comunicação, sendo o mais usual o whats app.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os serviços prestados correspondem: consulta médica aos usuários do Pronto Atendimento para os quais a CONTRATANTE presta serviços, incluindo quando necessário, solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/ emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA não se obriga a trabalhar apenas para a CONTRATANTE, podendo exercer seus trabalhos profissionais para qualquer outra empresa. As Partes declaram em conjunto, de maneira irrevogável e irretroatável que nenhuma disposição deste Contrato será interpretado ou irá constituir qualquer espécie de vínculo societário, trabalhista ou de agenciamento entre elas. A CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) serão as únicas responsáveis em todos os aspectos, por seus negócios, atividades e obrigações de qualquer natureza, inclusive civis, comerciais, trabalhistas, tributárias e previdenciárias, não havendo, também, qualquer espécie de vínculo empregatício entre as Partes ou empresas com as quais mantêm vínculo societário, na medida em que a relação contratual não estipula horário específico nem subordinação entre as Partes.

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATANTE fica obrigada a:

I- pagar os serviços prestados, mediante emissão de nota fiscal da empresa contratada (a qual será informada posteriormente pelo contratante), após a comunicação do recebimento do pagamento da prefeitura/local de serviço prestado.

II - zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pela CONTRATADA desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III - zelar para que a CONTRATADA atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão e necessidade local.

**CLÁUSULA QUINTA:** A CONTRATADA fica obrigada a:



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.  
E-mail: [nahim.serv.medicos@gmail.com](mailto:nahim.serv.medicos@gmail.com). F: (43) 99994-84 53.

- I – atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a CONTRATANTE presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica.
- II – responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes.
- III – prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento.
- IV - acatar integralmente o código de ética Médica (resolução CFM 1.931/2009 de 17.09.2009 DOU 13/04/2010).
- V – prestar esclarecimentos que forem solicitados.
- VI – assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima.
- VII – assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente.
- VIII – Em caso de desistência, efetuar a devolução do plantão com até 48 horas de antecedência da data programada.
- IX

**CLÁUSULA SEXTA:** O pagamento será efetuado conforme acorde de valores anterior entre as partes, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local. Sendo computado conforme hora trabalhada efetivamente. O pagamento será realizado em até 03 (três) dias úteis após o repasse do ente público à Nahim Gestão de Serviços Médicos, mediante emissão de nota fiscal da empresa do médico contratado nos moldes solicitados pela empresa contratante (contendo local de prestação de serviços e datas, bem como dados da conta a ser depositado o pagamento).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A duração do presente contrato é por tempo indeterminado podendo ser rescindido a qualquer uma das partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os Contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para fins pretendidos.

Londrina-PR, 08 de Março de 2024.

Nahim Gestão de Serv. Méd. Ltda.  
CNPJ: 51.082.259/0001-60  
Iasmine Salle  
CPF: 034.33.009-17

*Iasmine S*

**Contratante: Iasmine Salle – Representante Legal -  
NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**

ANTE


*[Assinatura]*

**Contratado: Cindy Kariny Rodrigues Wurdel  
CRM/PR nº 50947**



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.  
E-mail: [nahim.serv.medicos@gmail.com](mailto:nahim.serv.medicos@gmail.com). F: (43) 99994-84 53.

## Página de assinaturas








**Iasmine Salle**  
034.333.009-17  
Signatário



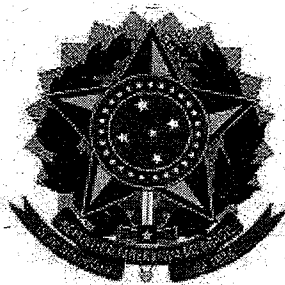
**Cindy Wurdel**  
022.654.612-88  
Signatário

### HISTÓRICO

- 11 mar 2024** 14:56:40  **Administrativo Nahim** criou este documento. (E-mail: adm.nahim.serv.med@gmail.com)
- 11 mar 2024** 14:57:13  **Iasmine Salle** (E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com, CPF: 034.333.009-17) visualizou este documento por meio do IP 179.84.90.106 localizado em Londrina - Parana - Brazil
- 11 mar 2024** 14:57:13  **Iasmine Salle** (E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com, CPF: 034.333.009-17) assinou este documento por meio do IP 179.84.90.106 localizado em Londrina - Parana - Brazil
- 11 mar 2024** 15:58:44  **Cindy Wurdel** (E-mail: cindywurdel.cw@gmail.com, CPF: 022.654.612-88) visualizou este documento por meio do IP 201.21.179.30 localizado em Londrina - Parana - Brazil
- 11 mar 2024** 15:58:44  **Cindy Wurdel** (E-mail: cindywurdel.cw@gmail.com, CPF: 022.654.612-88) assinou este documento por meio do IP 201.21.179.30 localizado em Londrina - Parana - Brazil







## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **NATALIA MATOS KICOMOTO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **54410** desde **20/12/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 16/01/2025.**

Chave de validação **46a99a3ae34ab063cecd17147d8d01313a0433d**

Emitida eletronicamente via internet em **16/10/2024**.

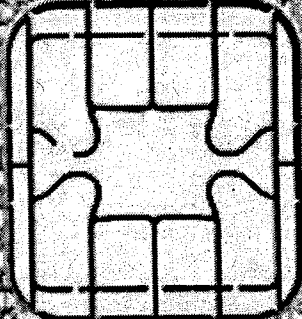
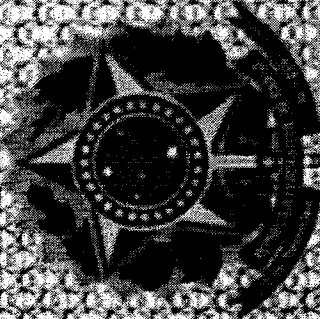
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME

NATALIA MATOS KICOMOTO

CRM/UF

54410/PR

FILIAÇÃO

MARIA ISAIDE PEREIRA DE MATOS  
KICOMOTO  
SERGIO KICOMOTO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

20/12/2023 01

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF  
087.618.639-80

TÍTULO DE ELEITOR  
109282700612

DATA DE NASCIMENTO  
15/07/1999

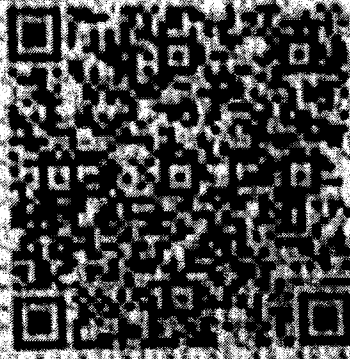
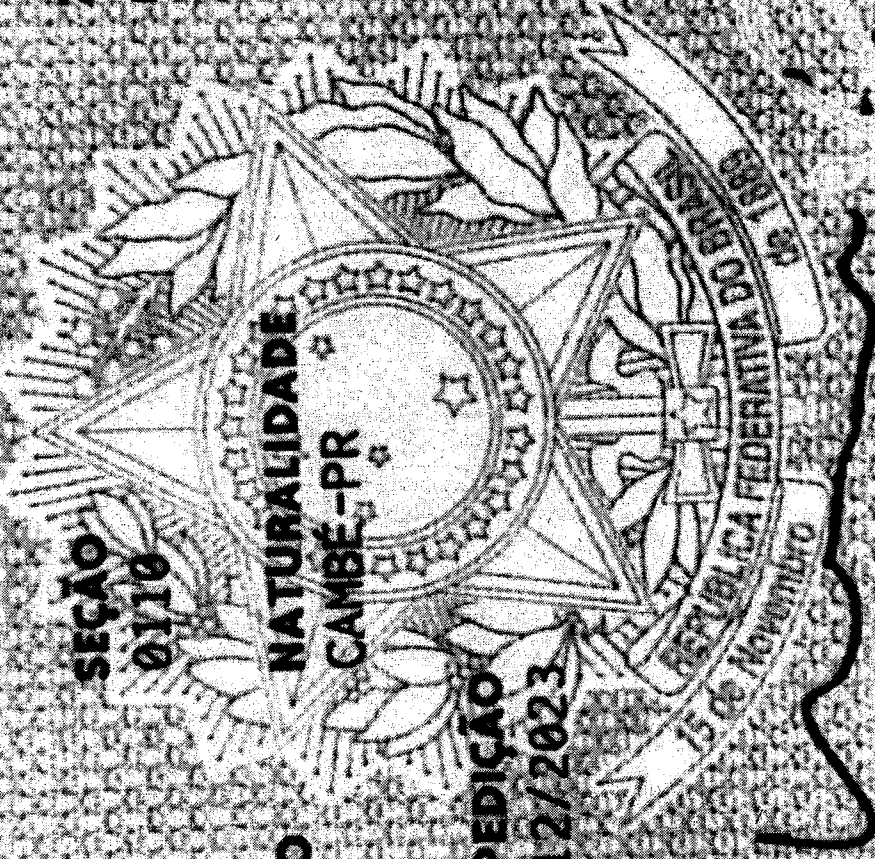
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
CURITIBA-PR 21/12/2023

739804

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR  
130997791 / II-PR

SEÇÃO  
0110

ZONA  
078



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CBM

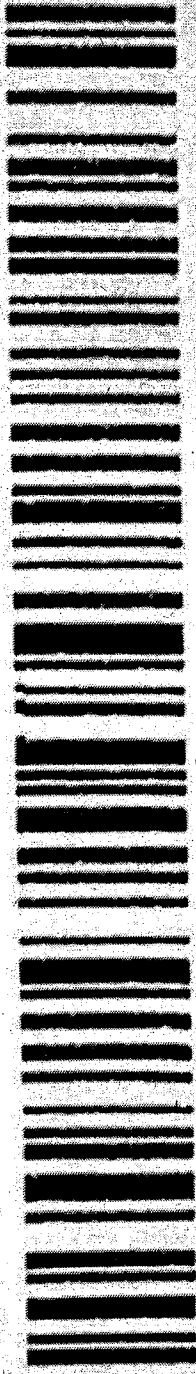
Sistema Único de Saúde

NATALIA MATOS KICOMOTO

Data Nasc.: 15/07/1999

Sexo: F

702 8051 9681 8468



Nº

Nome

DN

DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.  
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque-Saúde.  
**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.**





**Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Londrina**  
Av. Jockey Clube, 485 - Vila Hípica - CEP: 86067000  
Londrina - PR - Brasil - (43) 3372-6000 - <http://www.pucpr.br/>

## **Pró-Reitoria de Graduação**

### **Diretoria de Administração da Graduação**

#### **Certidão**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que **NATALIA MATOS KICOMOTO**, nascido(a) em **15/07/1999**, na cidade de **CAMBÉ**, estado: **PR**, Carteira de Identidade: **13.099.779-1**, Órgão Expedidor: **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**, concluiu o Curso de **Medicina** no **2º** semestre do ano letivo de **2023**, nesta Universidade, tendo colado Grau em **6 de dezembro de 2023**.

Reconhecimento: Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 188, publicada no D.O.U. de 22/03/2018, Seção 1, pág. 25

Diretoria de Administração da Graduação, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Londrina, 6 de dezembro de 2023.

Diretoria de Administração da Graduação



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**CONTRATANTE: NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.082.259/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, 620, Sala 72, Edifício Centro Executivo Caviúna - Centro, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná, CEP 86.600-109, e-mail: [nahim.serv.medicos@gmail.com](mailto:nahim.serv.medicos@gmail.com).

**CONTRATADO: Natalia Matos Kicomoto**, médico

(a), inscrito no **CRM/PR sob o nº 54410**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 130997791/ SSP PR, inscrito (a) no CPF/ME sob o 08761863980, residente, Endereço, Rua da Ermida, 198, CEP: 86191-140 na cidade de Cambé - PR, e-mail: [nataliakicomoto@gmail.com](mailto:nataliakicomoto@gmail.com), doravante denominado (a) como **CONTRATADO(A)**, agindo em conjunto com a CONTRATANTE, doravante denominados como Partes e, individualmente, como Parte, acordam as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos para a realização de plantões em Pronto Atendimento para os quais a CONTRATANTE presta serviços, mediante prévio ajuste entre as partes por qualquer meio de comunicação, sendo o mais usual o whats app.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os serviços prestados correspondem: consulta médica aos usuários do Pronto Atendimento para os quais a CONTRATANTE presta serviços, incluindo quando necessário, solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/ emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA não se obriga a trabalhar apenas para a CONTRATANTE, podendo exercer seus trabalhos profissionais para qualquer outra empresa. As Partes declaram em conjunto, de maneira irrevogável e irretirável que nenhuma disposição deste Contrato será interpretado ou irá constituir qualquer espécie de vínculo societário, trabalhista ou de agenciamento entre elas. A CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) serão as únicas responsáveis em todos os aspectos, por seus negócios, atividades e obrigações de qualquer natureza, inclusive civis, comerciais, trabalhistas, tributárias e previdenciárias, não havendo, também, qualquer espécie de vínculo empregatício entre as Partes ou empresas com as quais mantêm vínculo societário, na medida em que a relação contratual não estipula horário específico nem subordinação entre as Partes.

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATANTE fica obrigada a:

I- pagar os serviços prestados, mediante emissão de nota fiscal da empresa contratada (a qual será informada posteriormente pelo contratante), após a comunicação do recebimento do pagamento da prefeitura/local de serviço prestado.

II - zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pela CONTRATADA desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III - zelar para que a CONTRATADA atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão e necessidade local.

**CLÁUSULA QUINTA:** A CONTRATADA fica obrigada a:



- I – atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a CONTRATANTE presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica.
- II – responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes.
- III – prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento.
- IV - acatar integralmente o código de ética Médica (resolução CFM 1.931/2009 de 17.09.2009 DOU 13/04/2010).
- V – prestar esclarecimentos que forem solicitados.
- VI – assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima.
- VII – assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente.
- VIII – Em caso de desistência, efetuar a devolução do plantão com até 48 horas de antecedência da data programada.

**CLÁUSULA SEXTA:** O pagamento será efetuado conforme acorde de valores anterior entre as partes, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local. Sendo computado conforme hora trabalhada efetivamente. O pagamento será realizado em até 03 (três) dias úteis após o repasse do ente público à Nahim Gestão de Serviços Médicos, mediante emissão de nota fiscal da empresa do médico contratado nos moldes solicitados pela empresa contratante (contendo local de prestação de serviços e datas, bem como dados da conta a ser depositado o pagamento).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A duração do presente contrato é por tempo indeterminado podendo ser rescindido a qualquer uma das partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os Contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para fins pretendidos.

Londrina, 02 de Janeiro de  
2024.

Nahim Gestão de Serv. Méd. Ltda.  
CNPJ: 51.082.259/0001-60  
Iasmine Salle  
CPF: 034.33.009-17

*Iasmine S*

Contratante: Iasmine Salle – Representante Legal -  
NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.  
CONTRATANTE

*natalia k*

Contratado: Natalia Matos Kicomoto  
CRM/PR nº 54410



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.  
E-mail: [nahim.serv.medicos@gmail.com](mailto:nahim.serv.medicos@gmail.com). F: (43) 99994-84 53.



## Página de assinaturas






*natalia k*

**natalia kicomoto**  
087.618.639-80  
Signatário

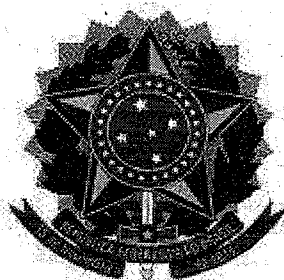
*Iasmine S*

**Iasmine Salle**  
034.333.009-17  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 02 jan 2024<br>14:44:59 |    | <b>Administrativo Nahim</b> criou este documento. (E-mail: adm.nahim.serv.med@gmail.com)  |
| 02 jan 2024<br>14:52:00 |   | <b>Iasmine Salle</b> (E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com, CPF: 034.333.009-17) visualizou este documento por meio do IP 179.163.173.141 localizado em Arapongas - Parana - Brazil |
| 02 jan 2024<br>14:52:00 |  | <b>Iasmine Salle</b> (E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com, CPF: 034.333.009-17) assinou este documento por meio do IP 179.163.173.141 localizado em Arapongas - Parana - Brazil    |
| 02 jan 2024<br>14:50:00 |  | <b>natalia matos kicomoto</b> (E-mail: nataliakicomoto@gmail.com, CPF: 087.618.639-80) visualizou este documento por meio do IP 201.21.155.11 localizado em Cambe - Parana - Brazil |
| 02 jan 2024<br>14:50:00 |  | <b>natalia matos kicomoto</b> (E-mail: nataliakicomoto@gmail.com, CPF: 087.618.639-80) assinou este documento por meio do IP 201.21.155.11 localizado em Cambe - Parana - Brazil    |





## **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**

### **Certidão de Inscrição**

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ANNA JULIA ROMÃO BACCARIN**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n.º. **54428** desde **20/12/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento; firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 07/04/2025.**

Chave de validação **d9d61f9a2e854935cf506249ec1f54c899da0c90**

Emitida eletronicamente via internet em **07/01/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

**<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>**



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



**NOME**  
 ANNA JULIA ROMÃO BACCARIN

**CRM/UF**  
 51423/PR



**AFLIAÇÃO**  
 VIVYANNY LACONO ROMÃO  
 BACCARIN  
 KLEBER AUGUSTO BACCARIN



**DATA DE INSCRIÇÃO** VIA  
 26/12/2023 01

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**CPF**  
 045.292.501-85

**IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR**  
 128439935-7 SSP-PR

**TÍTULO DE ELEITOR**  
 035201031872

**SEÇÃO**  
 0032

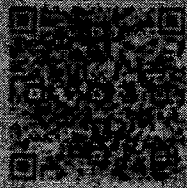
**ZONA**  
 042

**DATA DE NASCIMENTO**  
 18/05/2000

**NATURALIDADE**  
 LONDRINA-PR

**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**  
 CURITIBA-PR 21/12/2023

739826



**ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM**

**VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 4.206/78**

# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 25 de novembro de 2023 e a colação de grau em 06 de dezembro de 2023, confere o título de MÉDICA a

*Anna Julia Romão Baccarin*

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 10 de junho de 2000, portadora da Carteira de Identidade n.º 12.843.993-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

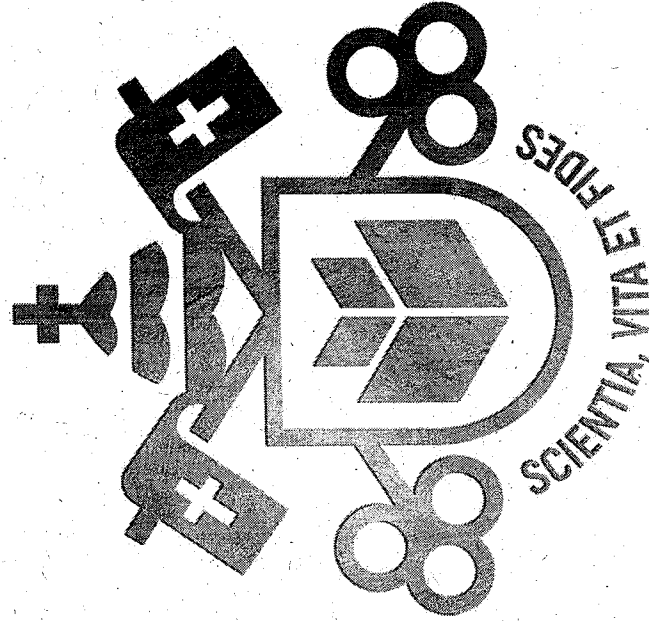
Assinado digitalmente segundo a

Portaria 554/2019/MEC

Ir. Rogério Renato Mateucci

Reitor

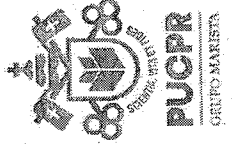
Diplomada



# PUCPR

## GRUPO MARISTA





PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ  
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA

CNPJ: 76.659.820/0001-51

Credenciamento: Decreto n.º 48.232, de 17/05/1960, publicado no D.O.U. de 14/06/1960

Recredenciamento: Portaria Ministerial n.º 1413, publicada no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, pág. 8

SECRETARIA GERAL  
Setor de Registro de Diplomas – SRD

Curso de **Medicina**, bacharelado.  
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 188, publicada no D.O.U. de 22/03/2018, Seção 1, pág. 25.

Reitor: Irmão Rogério Renato Mateucci.

Diploma registrado sob o n.º **201064**, Livro **231**, Folha **17**, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.  
Assinado digitalmente segundo a  
Portaria 554/2019/MEC  
**Leticia Casagrande**  
Secretária Geral

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**CONTRATANTE: NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.082.259/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, 620, Sala 72, Edifício Centro Executivo Caviúna - Centro, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná, CEP 86.600-109, e-mail: [nahim.serv.medicos@gmail.com](mailto:nahim.serv.medicos@gmail.com).

**CONTRATADO: ANNA JULIA ROMÃO BACCARIN**, médico

(a), inscrito no **CRM/PR sob o nº 54428**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 128439935/SSP PR, inscrito (a) no CPF/ME sob o 04529250105, residente, Endereço, Rua amador Bueno, número 351, apto 102, CEP: 86010620 na cidade de Londrina - PR, e-mail: [dra.annabaccarin@gmail.com](mailto:dra.annabaccarin@gmail.com), doravante denominado (a) como **CONTRATADO(A)**, agindo em conjunto com a CONTRATANTE, doravante denominados como Partes e, individualmente, como Parte, acordam as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos para a realização de plantões em Pronto Atendimento para os quais a CONTRATANTE presta serviços, mediante prévio ajuste entre as partes por qualquer meio de comunicação, sendo o mais usual o whats app.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os serviços prestados correspondem: consulta médica aos usuários do Pronto Atendimento para os quais a CONTRATANTE presta serviços, incluindo quando necessário, solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/ emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA não se obriga a trabalhar apenas para a CONTRATANTE, podendo exercer seus trabalhos profissionais para qualquer outra empresa. As Partes declaram em conjunto, de maneira irrevogável e irretirável que nenhuma disposição deste Contrato será interpretado ou irá constituir qualquer espécie de vínculo societário, trabalhista ou de agenciamento entre elas. A CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) serão as únicas responsáveis em todos os aspectos, por seus negócios, atividades e obrigações de qualquer natureza, inclusive civis, comerciais, trabalhistas, tributárias e previdenciárias, não havendo, também, qualquer espécie de vínculo empregatício entre as Partes ou empresas com as quais mantêm vínculo societário, na medida em que a relação contratual não estipula horário específico nem subordinação entre as Partes.

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATANTE fica obrigada a:

I- pagar os serviços prestados, mediante emissão de nota fiscal da empresa contratada (a qual será informada posteriormente pelo contratante), após a comunicação do recebimento do pagamento da prefeitura/local de serviço prestado.

II - zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pela CONTRATADA desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III - zelar para que a CONTRATADA atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão e necessidade local.

**CLÁUSULA QUINTA:** A CONTRATADA fica obrigada a:



I – atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a CONTRATANTE presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica.

II – responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes.

III – prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento.

IV - acatar integralmente o código de ética Médica (resolução CFM 1.931/2009 de 17.09.2009 DOU 13/04/2010).

V – prestar esclarecimentos que forem solicitados.

VI – assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima.

VII – assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente.

VIII – Em caso de desistência, efetuar a devolução do plantão com até 48 horas de antecedência da data programada.

**CLÁUSULA SEXTA:** O pagamento será efetuado conforme acorde de valores anterior entre as partes, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local. Sendo computado conforme hora trabalhada efetivamente. O pagamento será realizado em até 03 (três) dias úteis após o repasse do ente público à Nahim Gestão de Serviços Médicos, mediante emissão de nota fiscal da empresa do médico contratado nos moldes solicitados pela empresa contratante (contendo local de prestação de serviços e datas, bem como dados da conta a ser depositado o pagamento).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A duração do presente contrato é por tempo indeterminado podendo ser rescindido a qualquer uma das partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os Contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

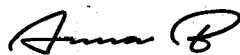
Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para fins pretendidos.

Londrina, 02 de Janeiro de  
2024.



Nahim Gestão de Serv. Méd. Ltda.  
CNPJ: 51.082.259/0001-60  
Iasmine Salle  
CPF: 034.33.009-17

**Contratante: Iasmine Salle – Representante Legal -  
NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.  
CONTRATANTE**



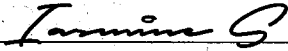
**Contratado: Anna Julia Romão Baccarin  
CRM/PR nº 54428**



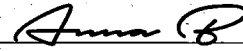
Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.  
E-mail: [nahim.serv.medicos@gmail.com](mailto:nahim.serv.medicos@gmail.com). F: (43) 99994-84 53.



## Página de assinaturas








**Iasmine Salle**  
034.333.009-17  
Signatário

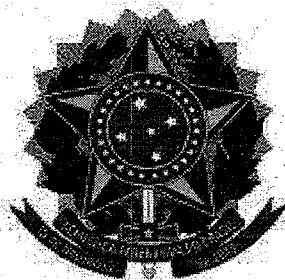


**Anna Baccharin**  
045.292.501-05  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 08 jan 2024<br>14:49:02 |    | <b>Administrativo Nahim</b> criou este documento. (E-mail: adm.nahim.serv.med@gmail.com)  |
| 08 jan 2024<br>14:52:15 |   | <b>Iasmine Salle</b> (E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com, CPF: 034.333.009-17) visualizou este documento por meio do IP 179.163.173.141 localizado em Araçongas - Parana - Brazil         |
| 08 jan 2024<br>14:52:15 |  | <b>Iasmine Salle</b> (E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com, CPF: 034.333.009-17) assinou este documento por meio do IP 179.163.173.141 localizado em Araçongas - Parana - Brazil            |
| 08 jan 2024<br>17:24:18 |  | <b>Anna Julia Romão Baccharin</b> (Celular: +5543991964599, CPF: 045.292.501-05) visualizou este documento por meio do IP 177.38.167.91 localizado em Assis Chateaubriand - Parana - Brazil |
| 08 jan 2024<br>17:24:18 |  | <b>Anna Julia Romão Baccharin</b> (Celular: +5543991964599, CPF: 045.292.501-05) assinou este documento por meio do IP 177.38.167.91 localizado em Assis Chateaubriand - Parana - Brazil    |





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **FREDERICO AUGUSTO OLIVEIRA TEIXEIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **55914** desde **08/03/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 03/03/2025.**

Chave de validação **d9603decd955a1739ace164a039ce4f12d1475eb**

Emitida eletronicamente via internet em **03/12/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

**<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME  
FREDERICO AUGUSTO OLIVEIRA TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
14842699 PC/ENG MG

CPF  
076.439.546-74

DATA NASCIMENTO  
04/05/1986

FILIAÇÃO  
ADMILSON OLIVEIRA TEIXEIRA  
ANA ALICE FURTADO TEIXEIRA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
04236215766

VALIDADE  
30/07/2024

1ª HABILITAÇÃO  
14/11/2014

OBSERVAÇÕES  
X

*Frederico Augusto Oliveira Teixeira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GOIÂNIA, GO

DATA EMISSÃO  
31/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
10280687557  
GO137531915

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1895676586

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

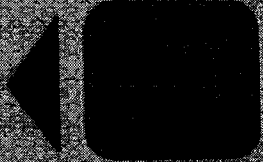


# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

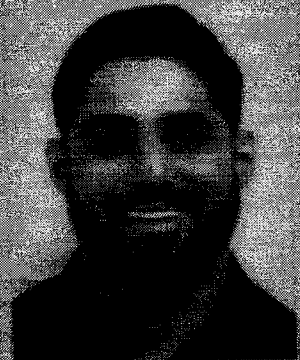
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
FREDERICO AUGUSTO OLIVEIRA  
TEIXEIRA

CRM/UF  
58914/PR



FILIAÇÃO  
ANA ALICE FURTADO TEIXEIRA  
ADMILSON OLIVEIRA TEIXEIRA



DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
08/03/2024 01

ASSINATURA DO PROMOTOR

CPF  
078.439.540-74

IDENTIDADE / Cópia Limpa  
07843954074 - RG - GO

NÚMERO DE ELEITOR  
562523391066

MUNICÍPIO  
0943

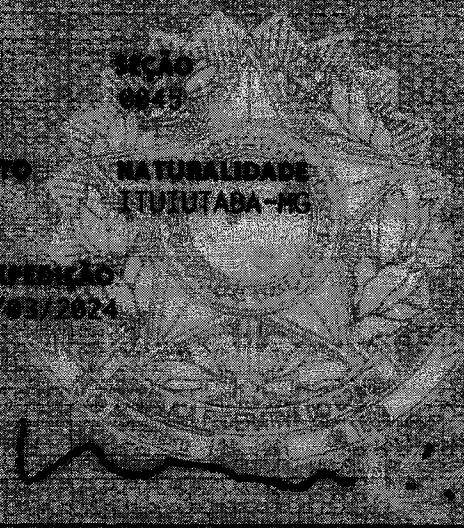
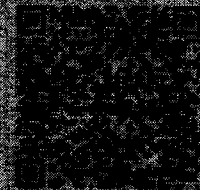
ZONA  
030

DATA DE NASCIMENTO  
04/05/1986

NATURALIDADE  
TUIUTUBA - MG

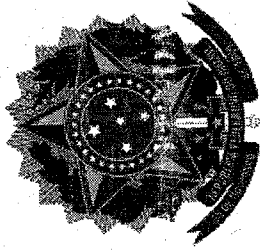
LOCAL E DATA DE EMISSÃO  
CURITIBA - PR 12/03/2024

781198

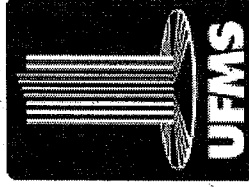


VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
FINALIDADE. NÃO SE ACORDAR COM A LEI Nº 280/74

REPÚBLICA REPUBLICANA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL



O Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA**, na data de 5 de março de 2024, e a colação de grau na data de 5 de março de 2024, confere o título de **MÉDICO** a

***Frederico Augusto Oliveira Teixeira***


Carteira de Identidade nº MG-14.842.699 - PCEMG/MG, nascido em 4 de maio de 1996, natural do Estado de Minas Gerais, nacionalidade brasileira e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campo Grande, 18 de abril de 2024.


Marcelo Augusto Santos Turine  
Reitor

Diplomado



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
MATO GROSSO DO SUL**  
(ATO de criação: Lei nº 0377/1975)  
CNPJ nº 15.461.570/0001-33  
**CAMPUS DE TRÊS LAGOAS**  
CPIL

**CURSO DE MEDICINA - BACHARELADO**  
Reconhecimento: PORTARIA / MEC Nº 779, DE 20-07-2022, D.O.U. Nº 198, DE 22-07-2022.

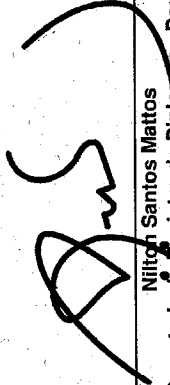
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
MATO GROSSO DO SUL**  
**SERID - Secretaria de Registro de Diplomas**

**DIPLOMA**


Registrado sob nº : 71421      Livro nº : 357-GRAD  
Folha nº : 21      Processo nº : 23448.002299/2023-88

por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024



Nilton Santos Mattos  
Secretário da Secretaria de Registro de Diplomas - Portaria nº 21/2021

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Diploma Digital



Código de validação: 694.694.1a2236a5c190  
<https://diplomas.ufms.br/validar/694.694.1a2236a5c190>

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**CONTRATANTE:** NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.082.259/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, 620, Sala 72, Edifício Centro Executivo Caviúna - Centro, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná, CEP 86.600-109, e-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com.

**CONTRATADO:** Frederico Augusto Oliveira Teixeira, médico (a), inscrito no CRM/PR sob o nº 55914, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7643954674 GO, inscrito (a) no CPF/ME sob o 7643954674, residente no Endereço: Rua Antônio Piscichio, 50. Torre II, apto 1801, Condomínio Aria Residence, Gleba Palhano, CEP: 86050-482 na cidade de Londrina, e-mail: [contatofredericofurtado@gmail.com](mailto:contatofredericofurtado@gmail.com), doravante denominado (a) como **CONTRATADO(A)**, agindo em conjunto com a CONTRATANTE, doravante denominados como Partes e, individualmente, como Parte, acordam as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos para a realização de plantões em Pronto Atendimento para os quais a CONTRATANTE presta serviços, mediante prévio ajuste entre as partes por qualquer meio de comunicação, sendo o mais usual o whatsapp.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os serviços prestados correspondem: consulta médica aos usuários do Pronto Atendimento para os quais a CONTRATANTE presta serviços, incluindo quando necessário, solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/ emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA não se obriga a trabalhar apenas para a CONTRATANTE, podendo exercer seus trabalhos profissionais para qualquer outra empresa. As Partes declaram em conjunto, de maneira irrevogável e irretroatável que nenhuma disposição deste Contrato será interpretado ou irá constituir qualquer espécie de vínculo societário, trabalhista ou de agenciamento entre elas. A CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) serão as únicas responsáveis em todos os aspectos, por seus negócios, atividades e obrigações de qualquer natureza, inclusive civis, comerciais, trabalhistas, tributárias e previdenciárias, não havendo, também, qualquer espécie de vínculo empregatício entre as Partes ou empresas com as quais mantêm vínculo societário, na medida em que a relação contratual não estipula horário específico nem subordinação entre as Partes.

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATANTE fica obrigada a:

I – pagar os serviços prestados, mediante emissão de nota fiscal da empresa contratada (a qual será informada posteriormente pelo contratante), após a comunicação do recebimento do pagamento da prefeitura/local de serviço prestado.

II – zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pela CONTRATADA desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III -zelar para que a CONTRATADA atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão e necessidade local.





**CLÁUSULA QUINTA:** A CONTRATADA fica obrigada a:

I – atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a CONTRATANTE presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica.

II – responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes.

III – prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento.

IV – acatar integralmente o código de ética Médica (resolução CFM 1.931/2009 de 17.09.2009 DOU 13/04/2010).

V – prestar esclarecimentos que forem solicitados.

VI – assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima.

VII – assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente.

VIII – Em caso de desistência, efetuar a devolução do plantão com até 48 horas de antecedência da data programada.

IX

**CLÁUSULA SEXTA:** O pagamento será efetuado conforme acorde de valores anterior entre as partes, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local. Sendo computado conforme hora trabalhada efetivamente. O pagamento será realizado em até 03 (três) dias úteis após o repasse do ente público à Nahim Gestão de Serviços Médicos, mediante emissão de nota fiscal da empresa do médico contratado nos moldes solicitados pela empresa contratante (contendo local de prestação de serviços e datas, bem como dados da conta a ser depositado o pagamento).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A duração do presente contrato é por tempo indeterminado podendo ser rescindido a qualquer uma das partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os Contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para fins pretendidos.

Londrina-PR, 11 de Março de 2024.

Nahim Gestão de Serv. Méd. Ltda.

CNPJ: 51.082.259/0001-60

Iasmine Salle

CPF: 034.33.009-17

*Iasmine S*

**Contratante: Iasmine Salle – Representante Legal -**

**NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**

**CONTRATANTE**

*Frederico Augusto Oliveira Teixeira*

**Contratado: Frederico Augusto Oliveira Teixeira**

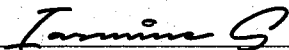
**CRM/PR nº 55914**



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.

E-mail: [nahim.serv.medicos@gmail.com](mailto:nahim.serv.medicos@gmail.com). F: (43) 99994-84 53.

## Página de assinaturas








**Iasmine Salle**  
034.333.009-17  
Signatário



**Frederico Teixeira**  
076.439.546-74  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 11 mar 2024<br>16:27:29 |    | <b>Administrativo Nahim</b> criou este documento. (E-mail: adm.nahim.serv.med@gmail.com)  |
| 11 mar 2024<br>16:29:38 |   | <b>Iasmine Salle</b> (E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com, CPF: 034.333.009-17) visualizou este documento por meio do IP 179.84.90.106 localizado em Londrina - Parana - Brazil                              |
| 11 mar 2024<br>16:29:38 |  | <b>Iasmine Salle</b> (E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com, CPF: 034.333.009-17) assinou este documento por meio do IP 179.84.90.106 localizado em Londrina - Parana - Brazil                                 |
| 12 mar 2024<br>11:02:42 |  | <b>Frederico Augusto Oliveira Teixeira</b> (E-mail: contatofredericofurtado@gmail.com, CPF: 076.439.546-74) visualizou este documento por meio do IP 179.163.172.237 localizado em Londrina - Parana - Brazil |
| 12 mar 2024<br>11:02:42 |  | <b>Frederico Augusto Oliveira Teixeira</b> (E-mail: contatofredericofurtado@gmail.com, CPF: 076.439.546-74) assinou este documento por meio do IP 179.163.172.237 localizado em Londrina - Parana - Brazil    |





**NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS /  
VÍNCULO DO CORPO CLÍNICO**

**À Comissão de Licitações**

**Do**

**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**

**Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**

**OBJETO:** o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para atendimento na Unidade Hospitalar São Matheus, no Município de Nova Esperança do Sudoeste.

**DADOS DA PROPONENTE:**

**Empresa: NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Rua: Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR

CEP: 86.600-121

CNPJ/ 51.082.259/0001-60

**Dados do responsável legal da empresa:**

IASMINE SALLE

CPF/nº 034.333.009-17

Rua: Ulrico Zuinglio, no. 100, 11o andar, Apartamento 1103, Ed Anita Malfatti, Bairro Gleba Palhano, Londrina-Pr

CEP 86.055-620.- Tel:43 3017-3770.

E-MAIL: [licitacao.nahim.serv.med@gmail.com](mailto:licitacao.nahim.serv.med@gmail.com)

**Dados Bancários:**

Banco do Brasil - Agência Nº 3509-2 Conta Nº 44.467-7

vem através deste, informar os nomes dos profissionais disponíveis para que fazem parte do corpo clínico desta prestadora de serviço e que irão prestar serviços ao Município, conforme quadro abaixo:



**Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda.** CNPJ: 51.082.259/0001-60.

E-mail: [nahim.serv.medicos@gmail.com](mailto:nahim.serv.medicos@gmail.com). F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770

Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR

CEP: 86.600-121

<b>Cindy Karyny Rodrigues Wurdel- Profissional Médico Responsável:</b>
CRM nº: 50947
CPF nº: 022.654.612-88
<b>Anna Julia Romão Baccarin - Médica Clínico Geral</b>
CRM nº 54428
CPF nº 045.292.501-05
<b>Frederico Augusto Oliveira Teixeira - Médico Clínico Geral</b>
CRM nº 55914
CPF nº 076.439.546-74
<b>Natalia Matos Kicomoto - Médica Clínico Geral</b>
CRM nº 54410
CPF nº 087.618.639-80

Rolândia, 03 de fevereiro de 2025.

**IASMINE**

**SALLE:0343**

**3300917**

Assinado de forma  
digital por IASMINE  
SALLE:03433300917  
Dados: 2025.02.03  
17:09:54 -03'00'

Nahim Gestão de Serviços Médicos  
Iasmine Salle – Sócia Administradora  
RG Nº: 77123555  
CPF Nº: 034.333.009-17  
TELEFONE: (43) 3028-5403  
E-MAIL: [licitacao.nahim.serv.med@gmail.com](mailto:licitacao.nahim.serv.med@gmail.com)

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

A empresa **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, na Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR CEP: 86.600-121 neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. IASMINE SALLE, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.333.009-17, **DECLARA**, sob pena da Lei, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sra. Iasmine Salle, Portador(a) do RG sob nº 77123555 e CPF nº 034.333.009-17, cuja função é sócia administradora, responsável pelo contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail: [licitacao.nahim.serv.med@gmail.com](mailto:licitacao.nahim.serv.med@gmail.com)



## NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Telefone: (43) 3028-5403

Banco do Brasil - Agência Nº 3509-2 Conta Nº 44.467-7

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rolândia, 03 de fevereiro de 2025.

IASMINE

SALLE:03433300917

Assinado de forma digital por  
IASMINE SALLE:03433300917  
Dados: 2025.02.03 17:12:09  
-03'00'

---

Nahim Gestão de Serviços Médicos  
Iasmine Salle – Sócia Administradora  
RG Nº: 77123555  
CPF Nº: 034.333.009-17  
TELEFONE: (43) 3028-5403



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.  
E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770  
Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR  
CEP: 86.600-121